

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 002/2019
(AD REFERENDUM)**

Aprova a prestação de contas do exercício de 2018, após manifestação do Conselho Curador da Universidade – CONCUR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010 e consoante o disposto no processo nº 19/1950-000034-1,

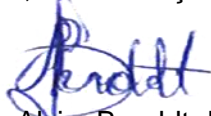
Considerando os prazos previstos no Circular CAGE nº 02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/10/2018, pg. 55;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Superior da Universidade:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul do exercício de 2018, acolhendo o Parecer do Conselho Curador da Universidade – CONCUR, quanto à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de março de 2019.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
REITOR

Contratos

Protocolo: 2019000248065

Assunto: Contrato
Expediente: 18/4501-0000028-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020334

CONTRATANTE: Junta Coml Indl e Servs do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Rede Nacional de Aprendizagem Promocao Social, CNPJ: 37.381.902/0001-25; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de administração na condição de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de curso de educação superior, educação profissional e ensino médio regularmente matriculados e com frequência efetiva, com o objetivo de otimizar o conhecimento, garantindo a economicidade nas ações de qualificação do serviço público, através da seleção e indicação de candidatos a bolsas de estágio.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, item 4.4, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018, firmado em 01/02/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2019.; PRAZO: 14/03/2018 até 14/03/2020

Divisão de Recursos

TAMIRES CASTRO SILVA
Av. Julio de Castilhos, 120
Porto Alegre / RS / 90030-130

Editais

Protocolo: 2019000248066

Assunto: Edital
Expediente: 19/4501-0000005-9

Editais - Edital

EDITAL Nº 069/2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 42, inciso I, § 1º, da IN nº 17/2013 DREI, SUSPENDE o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: CRISTIANA SCHMITZ " 350/2016. Itacir Amauri Flores, Presidente JUCISRS, Porto Alegre, 12 de março de 2019. Registre-se e Publique-se.

Protocolo: 2019000248067

Assunto: Edital
Expediente: 19/4501-0000005-9

Editais - Edital

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
(EDITAL Nº 068/2019)

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RETIFICA o ato publicado às fls. 1151 - DOE de 12-03-2019, protocolo: 2019000246930, para dizer que o nome correto do leiloeiro que teve sua matrícula restabelecida é ANTÔNIO CARLOS FAUTH e não como constou. Itacir Amauri Flores, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 12 de março de 2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2019000248068

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1950-0000274-3

PORTARIA Nº 060/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, designa EDINARA SALAMONI, Id. Func. 3048713/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, JOSIANE CARLA MOREIRA GUIMARÃES AMORIM, Id. Func. 3662276/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade - FC VIII, durante o período de 24/05/2019 a 11/06/2019.

Protocolo: 2019000248069

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1950-0000179-8

PORTARIA Nº 061/2019

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, e nos termos do Art. 41, § 5º, da Lei Estadual nº. 13.968/2012, concede Adicional de Incentivo à Capacitação ao empregado CLAUDIO LUÍS FARIAS BORGES, Id. Func. 3049027/01, com percentual sobre o salário básico de 10%, retroagindo a 04/02/2019.

Resoluções

Protocolo: 2019000248070

Assunto: CONSUN
Expediente: 19/1950-0000034-1

EXTRATO DA RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 002/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646 e Decreto Estadual nº 43.240 RESOLVE - ad referendum do Conselho Superior da Universidade: Aprovar a prestação de contas do exercício de 2018, após manifestação do Conselho Curador da Universidade - CONCUR, Expediente nº 19/1950-000034-1. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2019000248071

**SÚMULA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 03/2017**

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e o CONSÓRCIO ECOPLAN/BOURSCHEID, formado pelas empresas ECOPLAN ENGENHARIA LTDA e BOURSCHEID ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S.A., doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de supervisão e apoio à fiscalização da Barragem do Arroio Jaguari, localizada na divisa dos municípios de São Gabriel e Lavras do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. **OBJETO DO ADITIVO:** Altera-se o prazo para a conclusão do objeto do contrato previsto na Cláusula Nona – Dos Prazos, item 9.3, de modo que o mesmo passará a ser até o dia 30/11/2019, bem como altera-se o preço de execução dos serviços previsto na Cláusula Terceira – Do Preço, que passará a ser de R\$ 5.144.403,49 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos), acarretando num acréscimo de R\$ 2.037.328,93 (dois milhões, trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) em relação ao valor originalmente contratado, em decorrência da prorrogação do prazo de execução concedida por meio deste instrumento, sendo este valor aceito pela CONTRATADA e entendido como preço justo e suficiente para a total execução do objeto contratado, cuja eficácia se dará mediante a publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, ratificando-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo; atendendo ao que consta no processo administrativo nº 5069-22.00/13-0.

Porto Alegre, 12 de março de 2019.

Gerson Luiz Mello Pires
Diretor Administrativo

Departamento Administrativo

GERSON LUIZ MELLO PIRES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2019

Referenda a Resolução do Reitor nº 002/2019 “ad referendum” do CONSUN, que aprova a prestação de contas do exercício de 2018. Expediente nº 19/1950-0000034-1.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 218ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º – Referendar a Resolução do Reitor nº 002/2019 “ad referendum” do CONSUN, que aprova a Prestação de Contas da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul do exercício de 2018, acolhendo o Parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF, que acompanhou o Parecer do Conselho Curador da Universidade – CONCUR, quanto à Execução Orçamentária, à Financeira e à Patrimonial.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de março de 2019.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Portarias

Protocolo: 2019000249945

PORTARIA Nº 002/PRESI, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **prorroga**, os efeitos da Portaria nº 047/PRESI de 13 de outubro de 2018, por 30 (trinta) dias úteis a contar de 01 de fevereiro de 2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2019000249946

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1950-0000252-2

PORTARIA nº 067/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, autoriza a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012, Art. 37, §1º e 2º, com alteração proporcional da remuneração, de LAURA CLARA GEHRKE, Id. Func. 3805182/01, pelo período de 14/03/2019 a 31/10/2019.

Protocolo: 2019000249947

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1950-0000250-6

PORTARIA Nº 068/2019

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 10-11 do processo nº 19/1950-0000250-6, o seu próprio afastamento, sem ônus para a Universidade, para, no exercício da função, viajar a Brasília/DF, no período de 12 e 13/03/2019, a fim de participar de reunião administrativa da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) e audiência com a SERES/MEC, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens (Id. Func. 1463837/03). Durante o período indicado, a Vice-Reitora, Sandra Monteiro Lemos, Id. Func. 3970051/01, o substituirá como Reitora em exercício.

Resoluções

Protocolo: 2019000249948

Assunto: CONSUN
Expediente: 19/1950-0000034-1

EXTRATO RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 218ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2019, Resolve: Referendar a Resolução do Reitor nº 002/2019"ad referendum" do CONSUN, que aprova a prestação de contas do exercício de 2018. Expediente nº 19/1950-0000034-1. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2019000249949

Assunto: CONSUN
Expediente: 17/1950-0001479-1

EXTRATO RESOLUÇÃO CONSUN Nº 004/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 218ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2019, Resolve: Referendar a Resolução do Reitor nº 001/2019, que altera os artigos 19, inciso II e artigo 20, inciso IV, do anexo único, da Resolução CONSUN 023/2015. Expediente nº 17/1950-0001479-1. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2019000249950

Assunto: CONSUN
Expediente: 18/1950-0000759-6

EXTRATO RESOLUÇÃO CONSUN Nº 005/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 218ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2019, Resolve: Estabelecer regras e procedimentos para aplicação, pagamento e arrecadação de valores de multas referentes ao atraso da devolução dos itens sob empréstimo no Sistema de Bibliotecas da Uergs. Expediente nº 18/1950-0000759-6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Recursos Humanos

Protocolo: 2019000249951

Assunto: Admissão
Expediente: 18/1950-0000230-6
Nome: JUZÉLIA DE MORAES SILVEIRA
CPF: 97435171034 UF: RS
Lotação: Unidade em Montenegro

Súmula de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho firmado com a empregada JUZÉLIA DE MORAES SILVEIRA, Id. Func. 4455576/01: fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo ajustado na cláusula quinta do contrato original; fica o novo prazo com termo inicial em 16/02/2019 e termo final em 15/02/2020; mantendo-se as demais cláusulas.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2019000249952

Assunto: Contrato
Expediente: 012322-1500/08-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/020118

CONTRATANTE: Secretaria da Agric Pec e Irrigacao; CONTRATADO: Joao Reis da Silva, CPF: 394.795.360-72, Ilse Irene Studzinski da Silva, CPF: 939.096.400-87; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Bento Gonçalves, nº 99, Centro, na cidade de Seberí/RS, incluindo garagem para 02 veículos, com uma área total locada de 120,00 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspeção de Defesa Agropecuária da SEAPDR.; OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de locação estabelecido na cláusula Segunda e Da Vigência e da Prorrogação do contrato original até 17/03/2021.; PRAZO: 18/03/2016 até 17/03/2021

Convênios

Protocolo: 2019000249953

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2019 – FPE Nº 146/2019

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de Ametista do Sul/RS. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 03 de agosto de 2022, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 19/1500-0001017-7.

Porto Alegre, 18 de Março de 2019.

Gerson Luiz Mello Pires
Diretor Administrativo